



PROJETO DE LEI Nº 20/2025 Projeto de lei Nº

DENOMINA "PROFESSOR BENTO AVELINO LORDELLO" O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA VALDOCIR JOSÉ VASQUES, Nº 426, VILA BOTION, DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil, localizado na rua Valdocir José Vasques, 426, Vila Botion, Cordeirópolis – SP, passa a denominar-se CEI "Profº Bento Avelino Lordello".

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2025.

Plenário Vereador Irio Alves.

PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Presidente - União Brasil

VILSON NATAL CALEFFI

Vice - União Brasil

VALMIR SANCHES

2º secretário - União Brasil

SIDNEI GÂMBARO

Avante

DEIZE BETTIN

Progressistas

Justificativa

Considerando os relevantes serviços prestados á comunidade cordeiropolense, pelo ilustre senhor BENTO AVELINO LORDELLO, no exercício da nobre profissão de professor, que ingressou no magistério em 1923, aposentando-se em 1952, com trinta (30) anos de serviços.

Considerando que o ilustre cidadão fez arte de ensinar, um verdadeiro sacerdócio, inculcando em seus discípulos, o amor á Pátria, o respeito á moral, aos bons costumes e as tradições de nossa terra.

Considerando o seu dignificante exemplo de conduta de vida, tanto no particular como profissional.

Considerando finalmente, a intenção deste em prestar-lhe significativa homenagem, trazida na perpetuação de tão honroso nome.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HTK84D8Z62485806>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HTK8-4D8Z-6248-5806



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1086/2025 - 24/04/2025 - 14:36 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HTK8-4D8Z-6248-5806